



LEI Nº 720, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 498.960,00 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais), destinados a criar elementos de despesas com em ação já existente na Lei Orçamentaria Anual de 2024, como abaixo discriminamos:

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

365- Educação Infantil

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE EDUC.

INFANTIL/CRECHE

4490.51- (FR1571.0000) Obras e Instalações..... R\$ 498.960,00

TOTAL GERAL

R\$ 498.960,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

365- Educação Infantil

Suelis



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE EDUC.

INFANTIL/CRECHE

4490.52- (FR1571.0000) Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 498.960,00

TOTAL

R\$ 498.960,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, em 04 de março de 2024.


SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito